



# Câmara Municipal de Tangará

## ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 044 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MAURI DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tangará/SC no uso das atribuições, e considerando o Parecer Prévio exarado junto ao Processo n.º PCP 25/00038640, oriundo do TCE/SC, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2024, e, consequentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as mesmas, com as ressalvas constantes do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 18 de fevereiro de 2026.

*mauri da costa*  
**MAURI DA COSTA**  
PRESIDENTE

